EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ONLINE

GUILHERME CAIXETA BORGES, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEMG sob n° 1336 e JUCIS/DF sob nº 243, com escritório localizado à rua Padre Caldeira, n° 370, Centro, Patos de Minas- MG, CEP 38.700-044, faz ciência aos interessados, especialmente, aos devedores fiduciantes HEBERTH SANTOS SILVEIRA, CPF 618.231.XX1-20 e MEIRE GONÇALVES DINIZ SILVEIRA, CPF 962.420.XX1-00, de que, regularmente intimados pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Naturais de São Domingos/GO, deixaram de purgar a mora, tendo sido consolidada a propriedade dos imóveis de matrículas nº 5.912, 5.913 e 5.914 em favor dos Credores Fiduciários GILSON MARQUES DA SILVA, CPF 542.089.XX6-20 e NEILA DA SILVA COELHO, CPF 622.761.XX1-15, que promoverá a alienação em Leilão Público online do imóvel abaixo descrito, nas datas abaixo indicadas na modalidade virtual/on line, na forma do artigo 27, da Lei 9.514/97. DOS LEILÕES: Em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, no dia 21 de dezembro de 2026 (segunda-feira), das 09h às 14h, e, em SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, no dia 22 de dezembro de 2026 (terça-feira), das 09h às 14h, ambos a serem realizados pela plataforma eletrônica www.milhaoleiloes.com.br. No primeiro leilão, o imóvel não poderá ser arrematado por valor inferior a sua avaliação de R$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais). Caso o bem não seja arrematado em primeiro leilão, por valor igual ou ao referido valor, será realizado o segundo leilão no qual o imóvel poderá ser arrematado pelo valor mínimo de R$ 6.134.633,34 (seis milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao valor do débito atualizado acrescido de despesas de cartório, ITBI, IPTU, outras despesas, conforme § 2°, do artigo 27 da Lei 9514/97. BEM A SER LEILOADO: "60% dos imóveis descritos nas matrículas nº 5.912, 5.913 e 5.914, sob registro no CRI de São Domingos/GO, com as seguintes descrições (5.912) Uma área rural denominada Fazenda Jericó ou Serra Dourada – GLEBA – 02, localizado na zona rural de São Domingos/GO, com área superficial total de 371,7289 ha; (5.913) Uma área rural denominada Fazenda Jericó ou Serra Dourada – GLEBA – 03, localizado na zona rural de São Domingos/GO, com área superficial total de 439,8184 ha; (5.914) Uma área rural denominada Fazenda Jericó ou Serra Dourada – GLEBA – 04, localizado na zona rural de São Domingos/GO, com área superficial total de 449,2946 ha". Fica assegurado aos devedores fiduciantes exercer o direito de preferência para adquirir o imóvel, até a data da realização do segundo leilão, pelo valor correspondente ao valor da dívida, acrescido das despesas, impostos, honorários e a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observados os lances mínimos acima informados. O pagamento será À VISTA, em até 48 (quarenta e oito) horas pelo arrematante, por depósito na conta bancária do credoa fiduciário, a ser informada ao final do leilão. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, a título de comissão de leiloeiro, o arrematante pagará o valor correspondente a 5% sobre o valor da arrematação, mediante depósito em conta bancária, até 48 horas após a arrematação. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar dos leilões poderão dar lances, nos dias e horas marcados para a realização do primeiro e segundo leilão pela internet pelo site: www.milhaoleiloes.com.br, para tanto deverão se cadastrar antecipadamente, observar e cumprir as regras previstas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. INFORMAÇÕES: Pelo site: www.milhaoleiloes.com.br, telefone: (34) 3823-1142. CONDIÇÕES GERAIS: Ficam, por esse edital, intimados os devedores fiduciantes, HEBERTH SANTOS SILVEIRA, CPF 618.231.XX1-20 e MEIRE GONÇALVES DINIZ SILVEIRA, CPF 962.420.XX1-00, bem como os garantidores DIEGO GUIMARÃES PERDIGÃO, CPF 062.287.XX6-24 e MAYARA ESTEVES DE OLIVEIRA, CPF 014.464.XX6-38, acerca dos dias, horários e modalidade eletrônica da realização dos leilões. Fica a cargo do ARREMATANTE a imissão/reintegração de posse, na forma do artigo 30 da Lei 9514/97. Caberá, ainda, ao ARREMATANTE, consultar previamente as certidões imobiliárias do imóvel que será leiloado, pois delas não poderão alegar desconhecimento, bem como, tomar as providências cabíveis para baixa/cancelamento das certidões de averbações de ações e/ou penhora/arresto/indisponibilidade de direitos creditórios dos devedores fiduciantes, caso

necessário, ressaltando que o § 11, do artigo 27 da Lei 9514/97 prevê que referidas averbações não obstam a venda dos imóveis. O não pagamento, no prazo previsto neste edital, sujeitará o arrematante a multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, além de ficar obrigado a honrar com o pagamento da comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. O referido imóvel será arrematado na condição e estado de conservação em que se encontra. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, regularidades junto a órgãos públicos, cabendo aos interessados a prévia análise, bem como, vistoriarem os bens antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere a edificações, repartições, instalações e benfeitorias existentes no local. Cabe aos interessados verificar, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão. Caberá ao ARREMATANTE arcar com os custos e tributos incidentes da transferência do imóvel, inclusive, mas não somente, despesas para registro da carta de arrematação, taxas, ITBI e outras despesas que se fizerem necessárias. A partir da data da arrematação, caberá ao ARREMATANTE arcar com as taxas e tributos incidentes sobre o imóvel. O ARREMATANTE não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do imóvel e do presente Edital de Leilões. Entregue a carta de arrematação, o ARREMATANTE deverá providenciar o registro do instrumento, bem como, o termo de autorização de baixa da alienação fiduciária, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Naturais de São Domingos/GO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do auto de arrematação. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo ARREMATANTE de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n° 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos/GO, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital.

São Domingos, GO, 17 de novembro de 2026.

GUILHERME CAIXETA BORGES:01427461694

Assinado de forma digital por GUILHERME CAIXETA BORGES:01427461694
Dados: 2026.11.17 09:17:42 -03'00'

Guilherme Caixeta Borges
Leiloeiro Público Oficial